PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2587/24 de 14.05.24

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X, DA CF/88.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica concedida reposição salarial de 4,66% (quatro virgula sessenta e seis por cento), referente ao IPCA (IBGE) acumulado no período de período de março de 2023 a março de 2024 nos vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 14 de maio de 2024.

ALBINO GONÇALVES ~~PADILHA~~
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA ~~MARIZA HEMK~~MAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO
Data 14/05/24 à 21/05/24
Câmara Munic. de Bom Retiro - SC

PUBLICADO
Data: 14/05/24
à 21/05/24
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp.: